



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.269 / ANO VI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS .....	1
- PORTARIAS .....	1
- LICITAÇÕES .....	2
- CONTRATOS .....	3
- CONVÊNIOS .....	3

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC .....	3
- FUNDESP .....	3
- FUNTUR .....	3
- PROMOR .....	3
- CPS .....	3
- PROLAR .....	3
- AMTT .....	4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS .....	4
------------------	---

## LEIS

### L E I Nº 11.735, de 12/05/2014

Acrescenta inciso III ao art. 34 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 301/2013, de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica acrescido o inciso III ao art. 34 da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

Art. 34 - ...

III - analisar a plena habilitação das áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos em loteamentos, levando em conta o planejamento e desenvolvimento da cidade, bem como a adequação e função social das referidas áreas; (AC)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.743, de 12/05/2014

Denomina de ALCIONI JOSÉ BECHER, o viaduto de acesso ao Núcleo Habitacional Santa Maria, localizado na BR 376, Km 475, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 468/2013, de autoria do Vereador Julio Küller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica denominado de ALCIONI JOSÉ BECHER o viaduto de acesso ao Núcleo Habitacional Santa Maria, localizado na BR 376, Km 475, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.744, de 07/05/2014

Torna obrigatória a construção de guia rebaxada da calçada em frente à entrada principal dos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior da rede pública e privada do Município de Ponta Grossa, de forma a permitir o livre trânsito e acesso de pessoas com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 433/2013, de autoria do Vereador Julio Küller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - É obrigatória a construção de guia rebaxada da calçada em frente à entrada principal dos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior da rede pública e privada do Município de Ponta Grossa, de forma a permitir o livre trânsito e acesso de pessoas com deficiência.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator ou seu responsável às seguintes penalidades:

- I - notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias;
- II - multa no valor de 10 (dez) VR's (Valores de Referência do Município), caso não

sanada a irregularidade;

III - multa no valor de 20 (vinte) VR's (Valores de Referência do Município, em caso de reincidência);

IV - cassação do alvará de funcionamento, após a reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, adotará as medidas cabíveis objetivando o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.752, de 06/05/2014

Altera a Lei n. 6.857/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 560/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - A Lei n. 6.857, de 26/12/2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 40 - ...

§ 3º - A imunidade de que trata o inciso II deste artigo aplica-se na hipótese de propriedade dos imóveis e será concedida espontaneamente pelo Poder Executivo quando as condições cadastrais do imóvel permitirem, ou, mediante revisão do lançamento, através de requerimento do interessado. (NR)

Art. 41 - ...

§ 3º - São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano os templos de qualquer culto localizados ou cedidos a qualquer título. (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.753, de 06/05/2014

AutORIZA O Poder Executivo a promover a doação de imóvel em favor do Estado do Paraná, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 026/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a natureza jurídica, para bem domínial, da Área Institucional II, da quadra nº 20, situada no Jardim Residencial San Martin, anexo ao Bairro Neves, doravante denominada Área "A", a seguir descrita:

Área "A" - distante 72,00 metros da Rua Sergio Nerone, medindo 61,70 metros de frente para a Rua Clycema Kozzatz Carvalho, lado ímpar, sentido oeste-leste, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Cesar Marquis Agostinho, onde faz esquina e mede 162,48 metros, do lado esquerdo, com a Rua João Carlos Costa, onde faz esquina e mede 160,77 metros, e de fundo, com a Estrada Arichemes Carlos Gobbo, onde mede 61,35 metros, com área total de 9.609,08m2. Objeto de matrícula nº 53.796 do 2º Registro de Imóveis e inscrição imobiliária nº 09.3.52.83.0446.000.

Art. 2º - Consuenciada a medida a que alude o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado doá-lo ao Estado do Paraná para fins de construção de uma Unidade Escolar Estadual.

Art. 3º - O imóvel doado na forma do artigo 2º reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.774, de 13/05/2014

Dispõe sobre repasse de recursos conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 105/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos previstos em orçamento às entidades abaixo relacionadas:

3502 - Departamento de Esportes	
2781202114.060 - Manutenção do Programa Bolsa Incentivo	
3390.48.00.0000 - Outr.Aux. Financ. - P. Fisicas - Rec. 1 - Cr 2215	R\$ 370.000,00

Empreendedor	Temática do Projeto	Especificação	Valor Aprovado (R\$)
Fundação Municipal de Esportes - FUNDESP C N P J 17.456.143/0001-05	Escola da Bola	Aquisição de materiais e contratação de profissionais de Educação Física para atuarem no Projeto.	120.000,00
Fundação Municipal de Esportes - FUNDESP C N P J 17.456.143/0001-05	Seleções Desportivas da Cidade de Ponta Grossa - 2014	Treinamento e participação das equipes do município de Ponta Grossa nas competições Oficiais do Estado do Paraná	250.000,00

2781202114.061 - Manutenção das Atividades do Programa Prata da Casa  
3390.48.00.0000 - Outr.Aux. Financ. - P. Fisicas - Rec. 1 - Cr 2216  
R\$ 149.320,00

Empreendedor	Temática do Projeto	Especificação	Valor Aprovado (R\$)
Fundação Municipal de Esportes - FUNDESP CNPJ: 17.456.143/0001-05	Prata da Casa	Auxílio financeiro a atletas de alto rendimento, do Município, que representam Ponta Grossa em jogos oficiais do estado e de suas respectivas federações.	149.320,00

781202114.062 - Manutenção dos Repasses da Lei do Incentivo ao Esporte  
3350.41.00.0000 - Contribuições - Rec. 1 - Cr 2218 R\$ 54.000,00

Empreendedor	Temática do Projeto	Especificação	Valor Aprovado (R\$)
Associação Pontagrossense de Esportes para Deficientes - APEDEF CNPJ: 01.374.455/0001-30	Basquetebol Em Cadeira de Rodas	Alimentação e transporte para participação em Campeonatos em Cadeira de Rodas	8.750,00
Liga Desportiva de Ponta Grossa CNPJ: 01.374.455/0001-22	Novo basquete Ponta Grossa	Alimentação, pagamento de Arbitragem e aquisição de bolas	32.750,00
Associação Pontagrossense de Esportes para Deficientes - APEDEF CNPJ: 01.374.455/0001-30	"2016 - Paralímpicos em ação"	Alimentação, transporte e hospedagem para participação em Competições estaduais e nacionais	6.750,00
Associação de Pais e Amigos da Nataçao de Ponta Grossa CNPJ: 11.656.962/0001-10	Associação de Pais e Amigos da Nataçao de Ponta Grossa	Pagamento de taxas de federação e inscrições de atletas	5.750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/03/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 11.405, de 06/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o conteúdo do protocolado nº. 1010382/14

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo  
DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES  
CÉLIA REGINA BUBINIÁK BARBOSA  
MAYARA SOUZA

Parágrafo Único - A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Mayara Souza, com as atribuições de Secretária

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado n. 1010382/14 - SMS

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão

I - ouvir testemunhas;

II - requisitar documentos;

III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

I - relatara os principais pontos da investigação;

II - apontara os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

III - indicara o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de maio de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 11.406, de 06/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o conteúdo do protocolado nº. 3190305/12

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES

CÉLIA REGINA BUBINIÁK BARBOSA

MAYARA SOUZA

Parágrafo Único - A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Mayara Souza, com as atribuições de Secretária

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado n. 3190305/12 - SMS

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão

I - ouvir testemunhas;

II - requisitar documentos;

III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

I - relatara os principais pontos da investigação;

II - apontara os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

III - indicara o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de maio de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT







**AMTT**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 017/2014**

ABERTURA: 27/05/2014 HORÁRIO: 14:00  
**OBJETO:** empresa especializada em locação e manutenção de software de sistema de folha de pagamento  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) anual  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 23.01.0412200104.018 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – AMTT  
 33.90.39.085 – Serviços Técnicos Profissionais Red: 3709 Fonte 1001  
**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2014**

**OBJETO:** Assinatura de exemplares do "JORNAL DA MANHÃ" para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.  
**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.  
**CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA  
 CNPJ: 09019289/0001-65  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** 04 (quatro) assinaturas de exemplares diários de terça a domingo  
**LOCAL DE ENTREGA:** entrega diária no endereço: Rua Dr. Colares, 750  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**FISCAL:** Mari Luiza Metzger Bauchhrowitz RG:3.522.886-1 e CPF: 543.286.169-00  
**FISCAL SUPLENTE:** Josiane Farias Kovalski RG:6.728.809-2 e CPF: 031.687.939-81  
**VALOR:** R\$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)  
**FUNDAMENTO:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0940177/2014 PARECER N.061/2014  
**PAGAMENTO:** em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) cada parcela, sendo a primeira em 10 (dez) dias após as Notas Fiscais atestadas pelo fiscal de contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias. Deverá ser solicitado pagamento via protocolo junto a Prefeitura de Ponta Grossa, aos cuidados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, anexando cópias do Contrato e Ordem de fornecimento e negativas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Trabalhista, conforme Decreto 7.407, de 14/06/2013 e leis pertinentes.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 23.01.0412200104.0180000 – Manutenção das Atividades do Depto Administrativo da AMTT  
 3.3.90.39.01.0000 – Assinaturas de periódicos e anuidades Red: 3707 Fonte 001  
**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2014**

**OBJETO:** Assinatura de exemplares do "DIÁRIO DOS CAMPOS" para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.  
**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.  
**CONTRATADA:** EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA  
 CNPJ: 03.319.996/0001-90  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** 04 (quatro) assinaturas de exemplares diários de terça a domingo  
**LOCAL DE ENTREGA:** entrega diária no endereço: Rua Dr. Colares, 750  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**FISCAL:** Mari Luiza Metzger Bauchhrowitz RG:3.522.886-1 e CPF: 543.286.169-00  
**FISCAL SUPLENTE:** Josiane Farias Kovalski RG:6.728.809-2 e CPF: 031.687.939-81  
**VALOR:** R\$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) para 04 (quatro) assinaturas  
**FUNDAMENTO:** Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0940176/2014 PARECER N.062/2014  
**PAGAMENTO:** em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada parcela, sendo a primeira em 10 (dez) dias após as Notas Fiscais atestadas pelo fiscal de contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias. Deverá ser solicitado pagamento via protocolo junto a Prefeitura de Ponta Grossa, aos cuidados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, anexando cópia da Nota Fiscal, empenho e negativas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Trabalhista, conforme Decreto 7.407, de 14/06/2013 e leis pertinentes.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 23.01.0412200104.0180000 – Manutenção das Atividades do Depto Administrativo da AMTT  
 3.3.90.39.01.0000 – Assinaturas de periódicos e anuidades Red: 3707 Fonte 001  
**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO****ORDEM DO DIA: 14/05/2014****SESSÃO ORDINÁRIA**

**EM REGIME ESPECIAL**  
**SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR ANTONIO LAROCA NETO E OUTROS**  
**PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 03/13** – Altera a redação do inciso II do art. 104, da Lei Orgânica do Município.

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR ALIEL MACHADO**  
**PROJETO DE LEI Nº 078/14** – Denomina de ALTINO KUBASKI a Rua "K", do Loteamento Jardim Veneza II do Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

**DO PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 097/14** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de um veículo conforme específica.

**DO VEREADOR PASCOAL ADURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 098/14** – Denomina de RUBENS ARAUJO SAMPAIO DE OLIVEIRA a Rua nº 05, do Loteamento Residencial Jardim Guarujá, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

**DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA SOUZA**  
**PROJETO DE LEI Nº 099/14** – Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

**DO PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 053/13** – Promove alteração na Lei nº 7.018, de 18/11/2002, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 COSPTTUA - Favorável

**DO VEREADOR DANIEL MILLA**  
**PROJETO DE LEI Nº 565/13** – Denomina de OSVALDO GONÇALVES REGIS a Rua "E", trecho compreendido entre as Ruas Arthur João de Maria Ribeiro e Fim de Rua, do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 COSPTTUA - Favorável

**DO VEREADOR PASCOAL ADURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 008/14** – Estabelece normas no Município de Ponta Grossa para a venda de combustíveis diretamente às pessoas, nos postos de abastecimento, fora do tanque do veículo, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral  
 CFOF - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR  
 CAPICTMA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

**DO VEREADOR ALIEL MACHADO**  
**PROJETO DE LEI Nº 032/14** – Promove alterações na Lei nº 10.410, de 05/11/2010, que dispõe sobre a prestação de serviços funerários por terceiros.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CFOF - Favorável  
 COSPTTUA - Favorável  
 CAPICTMA - Favorável

**DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI**  
**PROJETO DE LEI Nº 061/14** – Denomina de Januária Anderson de Ramos a Rua "32", do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, trecho compreendido entre as Ruas Wadislau Dzazio, antiga Rua "27" e Rua "33", no Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação  
 COSPTTUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO**  
**PROJETO DE LEI Nº 078/14** – Altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.527, de 31/10/2013.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CECE - Favorável

**DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**  
**PROJETO DE LEI Nº 085/14** – Denomina de Rua Luciano Marçal a Rua nº 11, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral  
 COSPTTUA - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

**DO PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 104/14** – Autoriza o Poder Executivo a promover alienação, mediante concorrência pública, do imóvel que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CFOF - Favorável

**DO VEREADOR LUIZ BERTOLDO**  
**PROJETO DE LEI Nº 108/14** – Institui o Dia Municipal do Aqüicultor do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, no termos da Emenda de Redação  
 CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DO PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 138/14** – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CFOF - Favorável  
 CSAS - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 13 de maio de 2.014.

**Ver. ALIEL MACHADO**  
 Presidente

**Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO**  
 1º Secretário

